



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 3766 Ponta Porã-MS 07 Outubro de 2021

Poder Executivo

Aviso

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL 048/2021
PROCESSO Nº 8.266/2021**

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público aos interessados que a licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 048/2021, objetivando a Contratação de empresa especializada para implantação, fornecimento e suporte técnico continuado de software aplicativo, na modalidade de mercado denominada SAAS (Software-As-A-Service), a ser utilizado, para cobrança da parcela divisível dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos de Ponta Porã-MS, sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa: DEMÉTER ENGENHARIA LTDA E CSJ CONSULTORIA LTDA.

Ponta Porã-MS, 06 de outubro de 2021.

Neyde Apª C. Tavares
Pregoeira

Ratificação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, conforme solicitação, justificativas e Parecer Jurídico, constantes do processo, tendo como objeto a contratação direta de **FR PLACAS LTDA**, para a confecção e implantação de placas de sinalização, na forma do artigo 24, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93.

Processo n. 11.961/2021.

Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal n. 8.666/93.

Secretarias Solicitantes: Secretarias Municipais de Educação, Esporte, Cultura e Lazer; Assistência Social; Administração e Saúde.

Valor Total: R\$ 9.039,50 (nove mil, trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Favorecida: **FR PLACAS LTDA.**

RATIFICO a dispensa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

Ponta Porã - MS, 05.10.2021.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 014/2021.

Pregão Presencial nº 046/2021.

Processo nº 8.815/2021.

Partes: Município de Ponta Porã, HS Med Comércio de Artigos Hospitalares Ltda EPP; Ágil Produtos Para Saúde Eireli ME e Cirúrgica Premium Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli.

Representantes das Partes: Helio Peluffo Filho, Hediney José Prando, Eduardo Moreira Corrêa e Paulo Henrique Lembi Cardoso.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e pediátricas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
01	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA XXG DE PRIMEIRA QUALIDADE. Peso acima de 13kg até 17 kg. Com tecnologia respirável, componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Barreiras superimpermeáveis: maiores e mais resistentes de ponta a ponta. Camada de proteção ultra-seca: aumenta a velocidade de absorção e distribuição do xixi, diminuindo o seu retorno à superfície e evitando o empelotamento da fralda. Sistema blockgel: absorve e retém o xixi longe da pele da criança. Canais ativos: distribuem mais rápido o xixi, ajudando na absorção e a manter a pele mais seca. Cobertura extra-suave: toque macio por dentro, mais conforto e maciez Composição: Polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de Polipropileno, fios de elásticos, adesivos termoplásticos, aloe vera. Camada interna macia antialérgica de non-woven filtrante, fibras de celulose, polímeros absorventes, camada externa de polietileno anti-vazamento, com 2 fitas adesivas para fixação. Valor unitário, fraldas acondicionadas em Pacote impermeável com no mínimo 06 unidades e no máximo 30 unidades e deve constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Com registro no ministério da saúde.	UN	POMPOM	1.800	R\$ 1,60	R\$ 2.880,00
02	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA GRANDE de primeira qualidade. Peso de no mínimo 8,0kg até 14,0kg. Com tecnologia respirável, componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Barreiras superimpermeáveis: maiores e mais resistentes de ponta a ponta. Camada de proteção ultra-seca: aumenta a velocidade de absorção e distribuição do xixi, diminuindo o seu retorno à superfície e evitando o empelotamento da fralda. Sistema blockgel: absorve e retém o xixi longe da pele da criança. Canais ativos: distribuem mais rápido o xixi, ajudando na absorção e a manter a pele mais seca. Cobertura extra-suave: toque macio por dentro, mais conforto e maciez Composição: Polpa de Celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de Polipropileno, fios de elásticos, adesivos termoplásticos, aloe vera. Cama da interna macia antialérgica de non-woven filtrante,	UN	POMPOM	5.000	R\$ 1,14	R\$ 5.700,00

	<p>fibras de celulose, polímeros absorventes, camada externa de polietileno anti-vazamento, com 2 fitas adesivas para fixação. Valor unitário, fraldas acondicionadas em Pacote impermeável com no mínimo 06 unidades e no máximo 30 unidades e deve constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Com registro no ministério da saúde.</p>					
03	<p>FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA M MÉDIA de primeira qualidade. Peso de no mínimo 4,0kg até 9,5kg. Com tecnologia respirável, componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Barreiras superimpermeáveis: maiores e mais resistentes de ponta a ponta. Camada de proteção ultra-seca: aumenta a velocidade de absorção e distribuição do xixi, diminuindo o seu retorno à superfície e evitando o empelotamento da fralda. Sistema blockgel: absorve e retém o xixi longe da pele da criança. Canais ativos: distribuem mais rápido o xixi, ajudando na absorção e a manter a pele mais seca. Cobertura extra-suave: toque macio por dentro, mais conforto e maciez. Composição: Polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de Polipropileno, fios de elásticos, adesivos termoplásticos, aloe vera. Camada interna macia antialérgica de non-woven filtrante, fibras de celulose, polímeros absorventes, camada externa de polietileno anti-vazamento, com 2 fitas adesivas para fixação. Valor unitário, fraldas acondicionadas em Pacote impermeável com no mínimo 06 unidades e no máximo 30 unidades e deve constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Com registro no ministério da saúde</p>	UN	POMPOM	15.000	R\$ 0,99	R\$ 14.850,00
05	<p>FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA XG EXTRA GRANDE DE PRIMEIRA QUALIDADE. Peso de no mínimo 9,0kg até 15kg. Com tecnologia respirável, componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Barreiras superimpermeáveis: maiores e mais resistentes de ponta a ponta. Camada de proteção ultra-seca: aumenta a velocidade de absorção e distribuição do xixi, diminuindo o seu retorno à superfície e evitando o empelotamento da fralda. Sistema blockgel: absorve e retém o xixi longe da pele da criança. Canais ativos: distribuem mais rápido o xixi, ajudando na absorção e a manter a</p>	UN	POMPOM	26.000	R\$ 1,25	R\$ 32.500,00

	pele mais seca. Cobertura extra-suave: toque macio por dentro, mais conforto e maciez. Composição: Polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de Polipropileno, fios de elásticos, adesivos termoplásticos, aloe vera. Camada interna macia antialérgica de non-woven filtrante, fibras de celulose, polímeros absorventes, camada externa de polietileno anti-vazamento, com 2 fitas adesivas para fixação. Valor unitário, fraldas acondiciona das em Pacote impermeável com no mínimo 06 unidades e no máximo 30 unidades e deve constar externament e a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Com registro no ministério da saúde.					
08	FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO M Medida da Cintura entre: 70 a 125cm. Peso entre: 40 a 70kg. Hipoalergênica, com gel superabsorvente, indicador de umidade, sistema antiodor (neutr alizador de odores), ajuste anatômico, fitas adesivas reposicionáveis e barreira antivazamento. Composição: Polipropileno, polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorventes, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reajustáveis (permitindo abrir e fechar varias vezes para ajuste), atóxica. Embalagem com no mínimo 06 unidades e no máximo 10 unidades. Fralda de alto padrão para atender pacientes adultos e idosos acamados com incontinência urinaria intensa e com casos de diarreia. Com registro no Ministério da Saúde.	UN	BIGFRAL	50.000	R\$ 1,5190	R\$ 75.950,00
09	FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO P Fralda Geriátrica - Tamanho P Medida da Cintura entre: 40 a 80cm. Peso entre: 20 a 40kg. Hipoalergênica, com gel superabsorvente, indicador de umidade, sistema antiodor (neutralizador de odores), ajuste anatômico, fitas adesivas reposicionáveis e barreira antivazamento. Composição: Polipropileno, polietileno, fibras de celulos e, polímeros superabsorventes, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reajustáveis (permitindo abrir e fechar varias vezes para ajuste), atóxica. Embalagem com no mínimo 06 unidades e no máximo 10 unidades. Fralda de alto padrão para atender pacientes adultos e idosos acamados com incontinência urinaria intensa e com casos de diarreia. Com registro no Ministério da Saúde.	UN	BIGFRAL	30.000	R\$ 1,50	R\$ 45.000,00

VALOR TOTAL

R\$ 176.880,00

ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
04	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA PEQUENA DE PRIMEIRA QUALIDADE. Peso até 6kg, com 2 ou mais fitas adesivas. Com tecnologia respirável, componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Barreiras superimpermeáveis: maiores e mais resistentes de ponta a ponta. Camada de proteção ultra-seca: aumenta a velocidade de absorção e distribuição do xixi, diminuindo o seu retorno à superfície e evitando o empelotamento da fralda. Sistema blockgel: absorve e retém o xixi longe da pele da criança. Canais ativos: distribuem mais rápido o xixi, ajudando na absorção e a manter a pele mais seca. Cobertura extra-suave: toque macio por dentro, mais conforto e maciez Composição: Polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de Polipropileno, fios de elásticos, adesivos termoplásticos, aloe vera. Camada interna macia antialérgica de non-woven filtrante, fibras de celulose, polímeros absorventes, camada externa de polietileno antivazamento, com 2 fitas adesivas para fixação. Valor unitário, fraldas acondicionadas em Pacote impermeável com no mínimo 06 unidades e no máximo 30 unidades e deve constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Com registro no ministério da saúde.	UN	LOONEY TUNES	3.500	R\$ 1,05	R\$ 3.675,00
VALOR TOTAL				R\$ 3.675,00		

CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
06	FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO EG Medida da Cintura entre: 110 Até 165cm. Peso: acima de 90kg. Hipoalergênica, com gel superabsorvente, indicador de umidade, sistema antiodor (neutrolizador de odores), ajuste anatômico, fitas adesivas reposicionáveis e barreira antivazamento. Composição: Polipropileno, polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorventes, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reajustáveis (permitindo abrir e fechar varias vezes para ajuste), atóxica. Embalagem com no mínimo 06 unidades e no máximo 10 unidades. Fralda de alto padrão para atender	UN	MARDAM	80.000	R\$ 1,95	R\$ 156.000,00

	pacientes adultos e idosos acamados com incontinência urinária intensa e com casos de diarreia. Com registro no Ministério da Saúde.					
07	FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO G Medida da Cintura entre: 80 a 156cm. Peso entre: 70 a 90kg. Hipoalergênica, com gel superabsorvente, indicador de umidade, sistema antiodor (neutralizador de odores), ajuste anatômico, fitas adesivas reposicionáveis e barreira antivazamento. Composição: Polipropileno, polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorventes, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas reajustáveis (permitindo abrir e fechar várias vezes para ajuste), atóxica. Embalagem com no mínimo 06 unidades e no máximo 10 unidades. Fralda de alto padrão para atender pacientes adultos e idosos acamados com incontinência urinária intensa e com casos de diarreia. Com registro no Ministério da Saúde.	UN	MARDAM	150.000	R\$ 1,70	R\$ 255.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 411.000,00		

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Ficha
10.01	10.301.003	2245	339030	181000	776
10.01	10.301.003	2258	339030	1140039	863

Fundamento legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, nos Decretos Municipais nº 6.075 de 24 de janeiro de 2013 e nº 6.170 de 27 de maio de 2013, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

Data da assinatura: 22.09.2021.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2020 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PREGÃO PRESELECIONAL Nº 056/2020.

Representantes das Partes: Helio Peluffo Filho e Edivar Szymanski.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a Cláusula Décima Segunda do instrumento, em virtude da revisão/reequilíbrio econômico-financeiro, visando reestabelecer a relação inicialmente pactuada, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, com a finalidade de se resgatar a exequibilidade do pacto, garantindo a manutenção dos parâmetros efetivos das propostas, conforme especificações constantes na CI nº 1.694/2021/SMS e no Parecer PGM nº 1.497/2021, fica alterado o preço do item 104, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR INICIAL	VALOR REVISTO
104	DIPIRONA SÓDICA 500mg/ml, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 10ml	R\$ 0,69	R\$ 1,14

Dotação orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Ficha
----------	---------------------	---------	---------------------	------------------	-------

10.01	10.301.003	2258	339030	114039	863
-------	------------	------	--------	--------	-----

Fundamento Legal: artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/1993 e Parecer da PGM nº 1.497/2021.

Data da Assinatura: 24.09.2021.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2018 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E DEMÉTER ENGENHARIA LTDA EPP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017.

Representantes das Partes: Helio Peluffo Filho e Lucas Meneghetti Carromeu.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes promovem a alteração quantitativa do instrumento contratual, com supressão na ordem de R\$ 62.640,51 (sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos), que corresponde a aproximadamente 4,1254% do valor inicialmente contratado, conforme descrito na CI nº 151/2021/PMPP/SMMA e no Parecer PGM nº 1.402/2021.

Fundamento Legal: artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, §1º da Lei 8.666/1993 e Parecer PGM nº 1.402/2021.

Data da Assinatura: 18.08.2021.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Processo Administrativo nº 4.363/2020.

Credenciamento nº 001/2019.

Extrato de Rescisão Unilateral do Contrato nº 115/2020, celebrado com CÁSSIO TAFAREL PETEK ME.

Contratante: Município de Ponta Porã/MS, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Helio Pelluffo Filho.

Contratada: CÁSSIO TAFAREL PETEK ME, representada por Cássio Tafarel Petek.

Objeto: Por meio do presente instrumento promove-se a rescisão unilateral do Contrato nº 115/2020, celebrado com CÁSSIO TAFAREL PETEK ME, que tem por objeto a prestação de serviços médicos complementares ao Município de Ponta Porã.

Justificativa: De acordo com as informações contidas no Ofício nº 144/2021/SMS e no Parecer nº 1.762/2021/PGM, a solicitação se justifica em virtude do prazo de execução e vigência do contrato 115/2020 ter expirado.

Fundamento Legal: Dar-se-á por rescindido unilateralmente o contrato de que trata a cláusula primeira deste instrumento, cujo saldo contratual é de R\$ 158.880,00 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais), conforme informações da Secretaria Municipal de Finanças, em observância aos princípios da conveniência da administração e da supremacia do interesse público, que devem nortear todos os atos da administração pública, fundamentados no artigo 78, inciso XII c/c o artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula décima terceira do contrato originário, e nos demais fundamentos externados no Parecer nº 1.762/2021/PGM.

Data da Rescisão: 05.10.2021.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2018 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E COMÉRCIO DE MADEIRAS SANTOS LTDA – EPP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PREGÃO Nº 008/2018.

Representante das Partes: Helio Peluffo Filho e Verildo Benites Filho

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a alteração quantitativa/qualitativa do contrato, com acréscimo em percentual de 25%, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), conforme especificações constantes na CI nº 758/2021/SMOU e no Parecer PGM nº 1.518/2021.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Ficha
07.01	15.451.009	1011	339039	100000	218

Fundamento Legal: art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei 8.666/93 e Parecer PGM nº 1.518/2021.

Data da Assinatura: 24.09.2021.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Processo Administrativo nº 3.376/2020.

Credenciamento nº 001/2019.

Extrato de Rescisão Unilateral do Contrato nº 63/2020, celebrado com CLÍNICA MÉDICA MARQUES EIRELI ME.

Contratante: Município de Ponta Porã/MS, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Helio Pelluffo Filho.

Contratada: CLÍNICA MÉDICA MARQUES EIRELI ME, representada por Asturio Marques.

Objeto: Por meio do presente instrumento promove-se a rescisão unilateral do Contrato nº 63/2020, celebrado com CLÍNICA MÉDICA MARQUES EIRELI ME, que tem por objeto a prestação de serviços médicos complementares ao Município de Ponta Porã.

Justificativa: De acordo com as informações contidas no Ofício nº 134/2021/SMS e no Parecer nº 1.765/2021/PGM, a solicitação se justifica em virtude do prazo de execução e vigência do contrato 63/2020 ter expirado.

Fundamento Legal: Dar-se-á por rescindido unilateralmente o contrato de que trata a cláusula primeira deste instrumento, cujo saldo contratual é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme informações da Secretaria Municipal de Finanças, em observância aos princípios da conveniência da administração e da supremacia do interesse público, que devem nortear todos os atos da administração pública, fundamentados no artigo 78, inciso XII c/c o artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula décima terceira do contrato originário, e nos demais fundamentos externados no Parecer nº 1.765/2021/PGM.

Data da Rescisão: 06.10.2021.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Processo Administrativo nº 5.695/2020.

Credenciamento nº 001/2019.

Extrato de Rescisão Unilateral do Contrato nº 152/2020, celebrado com JUAN DOMINGO MONTIEL GALVAN EIRELI ME.

Contratante: Município de Ponta Porã/MS, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Helio Pelluffo Filho.

Contratada: JUAN DOMINGO MONTIEL GALVAN EIRELI ME, representada por Juan Domingo Montiel Galvan.

Objeto: Por meio do presente instrumento promove-se a rescisão unilateral do Contrato nº 152/2020, celebrado com JUAN DOMINGO MONTIEL GALVAN EIRELI ME, que tem por objeto a prestação de serviços médicos complementares ao Município de Ponta Porã.

Justificativa: De acordo com as informações contidas no Ofício nº 238/2021/SMS e no Parecer nº 1.772/2021/PGM, a solicitação se justifica em virtude do prazo de execução e vigência do contrato 152/2020 ter expirado.

Fundamento Legal: Dar-se-á por rescindido unilateralmente o contrato de que trata a cláusula primeira deste instrumento, cujo saldo contratual é de R\$ 318.580,00 (trezentos e dezoito mil, quinhentos e oitenta reais), conforme informações da Secretaria Municipal de Finanças, em observância aos princípios da conveniência da administração e da supremacia do interesse público, que devem nortear todos os atos da administração pública, fundamentados no artigo 78, inciso XII c/c o artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula décima terceira do contrato originário, e nos demais fundamentos externados no Parecer nº 1.772/2021/PGM.

Data da Rescisão: 06.10.2021.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Processo Administrativo nº 11.155/2020.

Credenciamento nº 001/2019.

Extrato de Rescisão Unilateral do Contrato nº 270/2020, celebrado com CLÍNICA MÉDICA GALAND EIRELI ME.

Contratante: Município de Ponta Porã/MS, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Helio Pelluffo Filho.

Contratada: CLÍNICA MÉDICA GALAND EIRELI ME, representada por Claudia Janette Bazán Galand.

Objeto: Por meio do presente instrumento promove-se a rescisão unilateral do Contrato nº 270/2020, celebrado com CLÍNICA MÉDICA GALAND EIRELI ME, que tem por objeto a prestação de serviços médicos complementares ao Município de Ponta Porã.

Justificativa: De acordo com as informações contidas no Ofício nº 157/2021/SMS e no Parecer nº 1.769/2021/PGM, a solicitação se justifica em virtude do poder que se reconhece à Administração de pôr termo ao contrato quando se tornar inútil ou inconveniente ao interesse público.

Fundamento Legal: Dar-se-á por rescindido unilateralmente o contrato de que trata a cláusula primeira deste instrumento, cujo saldo contratual é de R\$ 108.885,00 (cento e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), conforme informações da Secretaria Municipal de Finanças, em observância aos princípios da conveniência da administração e da supremacia do interesse público, que devem nortear todos os atos da administração pública, fundamentados no artigo 78, inciso XII c/c o artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula décima terceira do contrato originário, e nos demais fundamentos externados no Parecer nº 1.769/2021/PGM.

Data da Rescisão: 06.10.2021.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 9.180/2021.

Convite nº 032/2021.

Contrato nº 197/2021.

Partes: Município de Ponta Porã e LS Arquitetura e Interiores Eireli.

Representantes das Partes: O Sr. Helio Peluffo Filho e a Srª. Luiza Vitória Soto Arevalo.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada e habilitada para apresentação técnica e gráfica de projetos de arquitetura no âmbito design de interiores, paisagismo e projeto luminotécnico para prédios públicos do Município de Ponta Porã/MS, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, de acordo com as condições estabelecidas no Edital do Convite nº 032/2021, no Termo de Referência, nas Planilhas Orçamentárias, no Cronograma Físico-Financeiro, no Memorial Descritivo e anexos, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Item	Especificação	Valor total
01	Apresentação técnica e gráfica de projetos de arquitetura no âmbito design de interiores, paisagismo e projeto luminotécnico para prédios públicos do Município de Ponta Porã/MS.	R\$ 99.890,95
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO		R\$ 99.890,95

Vigência: 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Ficha
07.01	15.451.009	2009	339039	100000	225

Fundamento legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Data da assinatura: 30.09.2021.

Helio Peluffo Filho
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Processo Administrativo nº 8.694/2020.

Credenciamento nº 001/2019.

Extrato de Rescisão Unilateral do Contrato nº 208/2020, celebrado com CLÍNICA MÉDICA DE ORTOPEdia ABDULAHAD LTDA ME.

Contratante: Município de Ponta Porã/MS, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Helio Pelluffo Filho.

Contratada: CLÍNICA MÉDICA DE ORTOPEdia ABDULAHAD LTDA ME, representada por Michel Abdulahad.

Objeto: Por meio do presente instrumento promove-se a rescisão unilateral do Contrato nº 208/2020, celebrado com **CLÍNICA MÉDICA DE ORTOPEdia ABDULAHAD LTDA ME**, que tem por objeto a prestação de serviços médicos complementares ao Município de Ponta Porã.

Justificativa: De acordo com as informações contidas no Ofício nº 151/2021/SMS e no Parecer nº 1.770/2021/PGM, a solicitação se justifica em virtude do prazo de execução e vigência do contrato 208/2020 ter expirado.

Fundamento Legal: Dar-se-á por rescindido unilateralmente o contrato de que trata a cláusula primeira deste instrumento, cujo saldo contratual é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme informações da Secretaria Municipal de Finanças, em observância aos princípios da conveniência da administração e da supremacia do interesse público, que devem nortear todos os atos da administração pública, fundamentados no artigo 78, inciso XII c/c o artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula décima terceira do contrato originário, e nos demais fundamentos externados no Parecer nº 1.770/2021/PGM.

Data da Rescisão: 06.10.2021.

Helio Peluffo Filho
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Processo Administrativo nº 5.465/2020.

Credenciamento nº 001/2019.

Extrato de Rescisão Unilateral do Contrato nº 145/2020, celebrado com CONSULTÓRIO MÉDICO RIVEROS EIRELI ME.

Contratante: Município de Ponta Porã/MS, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Helio Pelluffo Filho.

Contratada: CONSULTÓRIO MÉDICO RIVEROS EIRELI ME, representada por Lilian Estela Rodriguez Riveros.

Objeto: Por meio do presente instrumento promove-se a rescisão unilateral do Contrato nº 145/2020, celebrado com **CONSULTÓRIO MÉDICO RIVEROS EIRELI ME**, que tem por objeto a prestação de serviços médicos complementares ao Município de Ponta Porã.

Justificativa: De acordo com as informações contidas no Ofício nº 237/2021/SMS e no Parecer nº 1.760/2021/PGM, a solicitação se justifica em virtude do prazo de execução e vigência do contrato 145/2020 ter expirado.

Fundamento Legal: Dar-se-á por rescindido unilateralmente o contrato de que trata a cláusula primeira deste instrumento, cujo saldo contratual é de R\$ 4.070,00 (quatro mil e setenta reais), conforme informações da Secretaria Municipal de Finanças, em observância aos princípios da conveniência da administração e da supremacia do interesse público, que devem nortear todos os atos da administração pública, fundamentados no artigo 78, inciso XII c/c o artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula décima terceira do contrato originário, e nos demais fundamentos externados no Parecer nº 1.760/2021/PGM.

Data da Rescisão: 05.10.2021.

Helio Peluffo Filho
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Processo Administrativo nº 11.154/2020.

Credenciamento nº 001/2019.

Extrato de Rescisão Unilateral do Contrato nº 271/2020, celebrado com CLÍNICA GIUMMARRESI & TORRES LTDA ME.

Contratante: Município de Ponta Porã/MS, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Helio Pelluffo Filho.

Contratada: CLÍNICA GIUMMARRESI & TORRES LTDA ME, representada por Roberto Alessandro Giummarresi Torres.

Objeto: Por meio do presente instrumento promove-se a rescisão unilateral do Contrato nº 271/2020, celebrado com **CLÍNICA GIUMMARRESI & TORRES LTDA ME**, que tem por objeto a prestação de serviços médicos complementares ao Município de Ponta Porã.

Justificativa: De acordo com as informações contidas no Ofício nº 158/2021/SMS e no Parecer nº 1.542/2021/PGM, a solicitação se justifica em virtude do poder que se reconhece à Administração de pôr termo ao contrato quando se tornar inútil ou inconveniente ao interesse público.

Fundamento Legal: Dar-se-á por rescindido unilateralmente o contrato de que trata a cláusula primeira deste instrumento, cujo saldo contratual é de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), conforme informações da Secretaria Municipal de Finanças, em observância aos princípios da conveniência da administração e da supremacia do interesse público, que devem nortear todos os atos da administração pública, fundamentados no artigo 78, inciso XII c/c o artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula décima terceira do contrato originário, e nos demais fundamentos externados no Parecer nº 1.542/2021/PGM.

Data da Rescisão: 05.10.2021.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Processo Administrativo nº 4.488/2020.

Credenciamento nº 001/2019.

Extrato de Rescisão Unilateral do Contrato nº 123/2020, celebrado com ORTIZ E GONZALEZ LTDA ME.

Contratante: Município de Ponta Porã/MS, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Helio Pelluffo Filho.

Contratada: **ORTIZ E GONZALEZ LTDA ME**, representada por Lorena Mabel Vega Ortiz.

Objeto: Por meio do presente instrumento promove-se a rescisão unilateral do Contrato nº 123/2020, celebrado com **ORTIZ E GONZALEZ LTDA ME**, que tem por objeto a prestação de serviços médicos complementares ao Município de Ponta Porã.

Justificativa: De acordo com as informações contidas no Ofício nº 145/2021/SMS e no Parecer nº 1.541/2021/PGM, a solicitação se justifica em virtude do prazo de execução e vigência do contrato 123/2020 ter expirado.

Fundamento Legal: Dar-se-á por rescindido unilateralmente o contrato de que trata a cláusula primeira deste instrumento, cujo saldo contratual é de R\$ 111.720,00 (cento e onze mil, setecentos e vinte reais), conforme informações da Secretaria Municipal de Finanças, em observância aos princípios da conveniência da administração e da supremacia do interesse público, que devem nortear todos os atos da administração pública, fundamentados no artigo 78, inciso XII c/c o artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula décima terceira do contrato originário, e nos demais fundamentos externados no Parecer nº 1.541/2021/PGM.

Data da Rescisão: 05.10.2021.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 10.541/2021.

Contrato nº 192/2021.

Pregão Presencial nº 52/2021.

Partes: Município de Ponta Porã e FG Copiadoras Eireli ME.

Representantes das Partes: Sr. Helio Peluffo Filho e Srª Daniela Delgado.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de digitalização de documentos e gestão arquivista, com fornecimento de equipamentos, software e toda a infraestrutura para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as condições estabelecidas no presente edital, termo de referência e anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
01	Prestação de serviços de digitalização de documentos e gestão arquivista, conforme exigências do termo de referência, edital e anexos.	UN	7.000.000	R\$ 1,036	R\$ 7.252.000,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 7.252.000,00	

Vigência: 12 meses, a contar da data da sua assinatura.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Ficha
10.01	10.301.003	2184	339039	102000	421

Fundamento legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Data da assinatura: 28.09.2021.

Helio Peluffo Filho
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Processo Administrativo nº 2.074/2020.

Credenciamento nº 001/2019.

Extrato de Rescisão Unilateral do Contrato nº 51/2020, celebrado com OSTEON CLÍNICA E SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI.

Contratante: Município de Ponta Porã/MS, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Helio Pelluffo Filho.

Contratada: OSTEON CLÍNICA E SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, representada por José Vidal de Oliveira Galindo.

Objeto: Por meio do presente instrumento promove-se a rescisão unilateral do Contrato nº 51/2020, celebrado com OSTEON CLÍNICA E SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, que tem por objeto a prestação de serviços médicos complementares ao Município de Ponta Porã.

Justificativa: De acordo com as informações contidas no Ofício nº 128/2021/SMS e no Parecer nº 1.761/2021/PGM, a solicitação se justifica em virtude do prazo de execução e vigência do contrato 51/2020 ter expirado.

Fundamento Legal: Dar-se-á por rescindido unilateralmente o contrato de que trata a cláusula primeira deste instrumento, cujo saldo contratual é de R\$ 131.760,00 (cento e trinta e um mil, setecentos e sessenta reais), conforme informações da Secretaria Municipal de Finanças, em observância aos princípios da conveniência da administração e da supremacia do interesse público, que devem nortear todos os atos da administração pública, fundamentados no artigo 78, inciso XII c/c o artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula décima terceira do contrato originário, e nos demais fundamentos externados no Parecer nº 1.761/2021/PGM.

Data da Rescisão: 05.10.2021.

Helio Peluffo Filho
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Processo Administrativo nº 3.400/2020.

Credenciamento nº 001/2019.

Extrato de Rescisão Unilateral do Contrato nº 82/2020, celebrado com CLÍNICA MÉDICA GALAND EIRELI ME.

Contratante: Município de Ponta Porã/MS, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Helio Pelluffo Filho.

Contratada: CLÍNICA MÉDICA GALAND EIRELI ME, representada por Claudia Janette Bazan Galand.

Objeto: Por meio do presente instrumento promove-se a rescisão unilateral do Contrato nº 82/2020, celebrado com CLÍNICA MÉDICA GALAND EIRELI ME, que tem por objeto a prestação de serviços médicos complementares ao Município de Ponta Porã.

Justificativa: De acordo com as informações contidas no Ofício nº 141/2021/SMS e no Parecer nº 1.763/2021/PGM, a solicitação se justifica em virtude do prazo de execução e vigência do contrato 82/2020 ter expirado.

Fundamento Legal: Dar-se-á por rescindido unilateralmente o contrato de que trata a cláusula primeira deste instrumento, cujo saldo contratual é de R\$ 207.020,00 (duzentos e sete mil e vinte reais), conforme informações da Secretaria Municipal de Finanças, em observância aos princípios da conveniência da administração e da supremacia do interesse público, que devem nortear todos os atos da administração pública, fundamentados no artigo 78, inciso XII c/c o artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula décima terceira do contrato originário, e nos demais fundamentos externados no Parecer nº 1.763/2021/PGM.

Data da Rescisão: 05.10.2021.

Helio Peluffo Filho
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Processo Administrativo nº 8.221/2020.

Credenciamento nº 001/2019.

Extrato de Rescisão Unilateral do Contrato nº 205/2020, celebrado com CENTRO OFTALMOLÓGICO PONTA PORÃ LTDA.

Contratante: Município de Ponta Porã/MS, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Helio Pelluffo Filho.

Contratada: CENTRO OFTALMOLÓGICO PONTA PORÃ LTDA, representada por James Leitum.

Objeto: Por meio do presente instrumento promove-se a rescisão unilateral do Contrato nº 205/2020, celebrado com CENTRO OFTALMOLÓGICO PONTA PORÃ LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços médicos complementares ao Município de Ponta Porã.

Justificativa: De acordo com as informações contidas no Ofício nº 150/2021/SMS e no Parecer nº 1.764/2021/PGM, a solicitação se justifica em virtude do prazo de execução e vigência do contrato 205/2020 ter expirado.

Fundamento Legal: Dar-se-á por rescindido unilateralmente o contrato de que trata a cláusula primeira deste instrumento, cujo saldo contratual é de R\$ 176.400,00 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais), conforme informações da Secretaria Municipal de Finanças, em observância aos princípios da conveniência da administração e da supremacia do interesse público, que devem nortear todos os atos da administração pública, fundamentados no artigo 78, inciso XII c/c o artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula décima terceira do contrato originário, e nos demais fundamentos externados no Parecer nº 1.764/2021/PGM.

Data da Rescisão: 05.10.2021.

Helio Peluffo Filho
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 7.977/2021.

Contrato n° 188/2021.

Dispensa de Licitação n° 46/2021.

Partes: Município de Ponta Porã e CGC Equipamentos e Serviços Ltda.

Representantes das Partes: o Sr. Helio Peluffo Filho e Thais Aparecida Ferraz Franchini Cicerelli.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de internet, fibra ótica e 200 megas de download, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN MED	DE	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Link de Internet do tipo Fibra ótica de velocidade mínima de 200 megas de Upload e 200 megas de download, nos seguintes endereços: CONSELHO TUTELAR: Rua Pedro Manvail, 569 bairro Santa Izabel BNH.CRAS IPÊ: Rua Moacir Augusto Brandão Derzi, n70 bairro ipê. SCFV TEIXEIRINHA: Rua dos Engenheiros Maurício Dutra 520 bairro Salgado Filho.	Mês		12	R\$ 299,40	R\$ 3.592,80

Vigência: 12 meses, a contar da data da sua assinatura.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Ficha
08.02	08.244.005	2085	339039	100000	645

Fundamento legal: Lei n°. 8.666/93 e suas alterações.

Data da assinatura: 21.09.2021.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Processo Administrativo n° 10.627/2019.

Pregão Presencial n° 056/2019.

Extrato de Rescisão Unilateral do Contrato n° 220/2019, celebrado com POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP.

Contratante: Município de Ponta Porã/MS, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Helio Pelluffo Filho.

Contratada: POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, representada por Ronei Pereira Stroppa.

Objeto: Por meio do presente instrumento promove-se a rescisão unilateral do Contrato n° 220/2019, celebrado com POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, que tem por objeto a aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Justificativa: De acordo com as informações contidas na CI n° 1.600/2021/SMAS e no Parecer n° 1.535/2021/PGM, a solicitação se justifica em virtude do prazo de execução e vigência do contrato 220/2019 ter expirado.

Fundamento Legal: Dar-se-á por rescindido unilateralmente o contrato de que trata a cláusula primeira deste instrumento, cujo saldo contratual é de R\$ 31.014,30 (trinta e um mil, catorze reais e trinta centavos), conforme informações da Secretaria Municipal de Finanças, em observância aos princípios da conveniência da administração e da supremacia do interesse público, que devem nortear todos os atos da administração pública, fundamentados no artigo 78, inciso XII c/c o artigo 79, inciso I, da Lei n° 8.666/93, bem como na cláusula décima primeira do contrato originário, e nos demais fundamentos externados no Parecer n° 1.535/2021/PGM.

Data da Rescisão: 04.10.2021.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Processo Administrativo n° 3.994/2020.

Pregão Presencial n° 018/2020.

Extrato de Rescisão Unilateral do Contrato n° 130/2020, celebrado com PAOLA SOARES ALVES ME.

Contratante: Município de Ponta Porã/MS, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Helio Pelluffo Filho.

Contratada: PAOLA SOARES ALVES ME, representada por Paola Soares Alves.

Objeto: Por meio do presente instrumento promove-se a rescisão unilateral do Contrato n° 130/2020, celebrado com PAOLA SOARES ALVES ME, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de fornecimento de água mineral potável sob demanda, para atender às necessidades de todas as Secretarias Municipais de Ponta Porã/MS, incluindo o serviço de entrega.

Justificativa: De acordo com as informações contidas na CI nº 654/2021/SMA e no Parecer nº 1.536/2021/PGM, a solicitação se justifica em virtude do prazo de execução e vigência do contrato 130/2020 ter expirado, havendo um novo contrato para aquisição do objeto.

Fundamento Legal: Dar-se-á por rescindido unilateralmente o contrato de que trata a cláusula primeira deste instrumento, cujo saldo contratual é de R\$ 35.768,10 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e dez centavos), conforme informações da Secretaria Municipal de Finanças, em observância aos princípios da conveniência da administração e da supremacia do interesse público, que devem nortear todos os atos da administração pública, fundamentados no artigo 78, inciso XII c/c o artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula décima primeira do contrato originário, e nos demais fundamentos externados no Parecer nº 1.536/2021/PGM.

Data da Rescisão: 04.10.2021.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Processo Administrativo nº 2.469/2020.

Credenciamento nº 001/2019.

Extrato de Rescisão Unilateral do Contrato nº 56/2020, celebrado com RUDIMAR ROSA DA SILVA ME.

Contratante: Município de Ponta Porã/MS, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Helio Pelluffo Filho.

Contratada: RUDIMAR ROSA DA SILVA ME, representada por Rudimar Rosa da Silva.

Objeto: Por meio do presente instrumento promove-se a rescisão unilateral do Contrato nº 56/2020, celebrado com RUDIMAR ROSA DA SILVA ME, que tem por objeto a prestação de serviços médicos complementares ao Município de Ponta Porã.

Justificativa: De acordo com as informações contidas no Ofício nº 130/2021/SMS e no Parecer nº 1.539/2021/PGM, a solicitação se justifica em virtude do prazo de execução e vigência do contrato 56/2020 ter expirado.

Fundamento Legal: Dar-se-á por rescindido unilateralmente o contrato de que trata a cláusula primeira deste instrumento, cujo saldo contratual é de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), conforme informações da Secretaria Municipal de Finanças, em observância aos princípios da conveniência da administração e da supremacia do interesse público, que devem nortear todos os atos da administração pública, fundamentados no artigo 78, inciso XII c/c o artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula décima terceira do contrato originário, e nos demais fundamentos externados no Parecer nº 1.539/2021/PGM.

Data da Rescisão: 04.10.2021.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Processo Administrativo nº 5.696/2020.

Credenciamento nº 001/2019.

Extrato de Rescisão Unilateral do Contrato nº 153/2020, celebrado com CLÍNICA RESILIENCY LTDA ME.

Contratante: Município de Ponta Porã/MS, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Helio Pelluffo Filho.

Contratada: CLÍNICA RESILIENCY LTDA ME, representada por Rôneo Reis Machado.

Objeto: Por meio do presente instrumento promove-se a rescisão unilateral do Contrato nº 153/2020, celebrado com CLÍNICA RESILIENCY LTDA ME, que tem por objeto a prestação de serviços médicos complementares ao Município de Ponta Porã.

Justificativa: De acordo com as informações contidas no Ofício nº 280/2021/SMS e no Parecer nº 1.540/2021/PGM, a solicitação se justifica em virtude do prazo de execução e vigência do contrato 153/2020 ter expirado.

Fundamento Legal: Dar-se-á por rescindido unilateralmente o contrato de que trata a cláusula primeira deste instrumento, cujo saldo contratual é de R\$ 16.987,50 (dezesseis mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme informações da Secretaria Municipal de Finanças, em observância aos princípios da conveniência da administração e da supremacia do interesse público, que devem nortear todos os atos da administração pública, fundamentados no artigo 78, inciso XII c/c o artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula décima terceira do contrato originário, e nos demais fundamentos externados no Parecer nº 1.540/2021/PGM.

Data da Rescisão: 04.10.2021.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

TERMO DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DA FORNECEDORA POLLO HOSPITALAR LTDA EPP (Ata de Registro de Preços nº 025/2019- Processo nº 7.984/2019 – Pregão Presencial nº 055/2019).

O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ- MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Guia Lopes, nº 663, Centro, na cidade de Ponta Porã/MS, inscrito no CNPJ nº 03.434.792/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Hélio Peluffo Filho**, portador do RG nº 342286 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 204.038.521.53, residente e domiciliado na cidade de Ponta Porã/MS, sito na Rua Soldado Tomaz Antonio Machado, nº 191, Centro, com fundamento no artigo 21 do Decreto Federal 7.892/2013, no artigo 19 do Decreto Municipal nº 6.075/2013 e, Parecer PGM nº 1.534/2021, **CANCELA**, por este ato, os valores constantes da Ata de Registro de Preços nº 025/2019, celebrada com **POLLO HOSPITALAR LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.204.127/0001-05, NIRE 41.2.0606618-3, com sede na Rua Governador Ney Braga, nº 4.335, CEP 87.501-330, Zona I, Umuarama/PR, representada por sua sócia-administradora, Sra. **Lenir Greganini**, portadora do RG nº 5.221.503-0 SPP/PR, em virtude da vigência ter expirado.

Ponta Porã/MS, 04 de Outubro de 2021.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

Portaria

PORTARIA SECRETARIA DE SAÚDE/Nº 021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

O Secretário Municipal de Saúde de Ponta Porã/MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Gabriel Douglas Mendes Araujo**, cargo Gerente Administrativo, lotado na Secretaria de Saúde com a matrícula nº 5796-2, para acompanhar e fiscalizar, **como titular**, a execução do **Pregão Presencial Nº 051/2021, Contrato Nº 189/2021**, celebrado entre o **Município de Ponta Porã-MS** e a empresa **WR EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, que tem por objeto a Prestação de serviços de locação de tendas para atender às Ações desta secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS, aos 05 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Patrick Carvalho Derzi
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 192 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã - MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º - Autorizar a cedência da servidora pública municipal, **CARLA BRAUM**, matrícula nº 5924-1, detentora do cargo de Enfermeira, sob vínculo efetivo, para a Prefeitura Municipal de Dourados/MS, **em Permuta** com **MÔNICA SHIGUEMATSU SOGABE**, matrícula nº 114767177-1 detentora do cargo de Enfermeira, com ônus para origem.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, com vigência até 31 de dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã – MS, 05 de Outubro de 2021.

DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO
Secretária Municipal de Administração

HELIO PELUFFO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 194 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **Processo nº. 5960/2021 - PREVIPORÃ**, atendendo ao requerimento de **ALCI PAIM DA SILVA**, matrícula 2002-1, funcionário deste município desde **27/02/1998**, no cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sob vínculo efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder, por motivo de saúde, Readaptação Laborativa Temporária por 180 dias**, no período de **05/10/2021 a 02/04/2022**, respeitando a habilitação exigida, o nível de escolaridade, equivalência de vencimentos e os quesitos contidos no Laudo Médico expedido pelo PREVIPORÃ, conforme dispõe o Inciso II, § 2º do Artigo 38 da Lei Complementar nº 121/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de outubro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã/MS, 05 de Outubro de 2021.

DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO
Secretária Municipal de Administração

HELIO PELUFFO FILHO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004
Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **HÉLIO PELUFFO FILHO**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **RAFAEL MODESTO CARVALHO ROJAS**

ede: Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79900-000 – Tel.: 3431-5367